

## **LEI nº 1.633/93**

Autoriza transferências da Escola Estadual Ester Favila 1.0.0. A, para a rede Municipal.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a transferência da Escola Ester Favila 1.0.0.A, para a rede Municipal.

Art. 2º - Todos os funcionários efetivos da referida Escola, que quiserem poderão permanecer trabalhando sob a guarda da Prefeitura, em adjunção com ônus para o Estado, até o término do presente mandato de acordo com seus cargos.

Art. 3º - Será realizado concurso público em janeiro de 1.994, priorizando os elementos do Estado que estão atualmente trabalhando no referido estabelecimento de Ensino.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 21 de setembro de 1993.

**FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI**

Prefeito Municipal